

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO № 2.811, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

Alteração de dispositivos da Resolução № 1.853/90-CONSEP do currículo pleno do Curso de Graduação em Odontologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 073/01- Processo nº 015630/2000), em sessão realizada no dia 27.03.2001, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º A presente Resolução regulamenta a inclusão de uma lâmina intermediária de disciplinas, constituída de introdução, equivalência, modificação no bloco e alteração de carga horária de disciplinas que compõem o currículo pleno do curso de Odontologia disciplinado pela Resolução Nº 1.853/90-CONSEP.

§ 1º Disciplina Criada:

A disciplina Integração Endodontia/Periodontia/Prótese/Dentística, de natureza prática, com carga horária de 60 horas/semestre, 02 créditos, será blocada no 9° semestre.

§ 2º Equivalência Disciplinares:

A disciplina **Clínica Integrada Infantil** substituirá o Estágio Supervisionado de Odontopediatria (CS06039), permanecendo a mesma carga horária;

A disciplina **Clínica Integrada**, substituirá os Estágios Supervisionados de Cirurgia (CS06040), Clínica Odontológica (CS06041), Prótese de Ponte Fixa (CS015017), Prótese Total (CS15018) e Endodontia (CS15019); Incluirá as disciplinas de Periodontia e Odontologia Preventiva;

A disciplina **Odontopediatria/Ortodontia** substituirá a disciplina Odontopediatria (CS06037), permanecendo a mesma carga horária e créditos;

A disciplina **Diagnóstico Integrado** substituirá as disciplinas Radiologia Odontológica I (CS06028) e Semiologia(CS06035), somando as cargas horárias e créditos dessas disciplinas.

§ 3º Alterar a ordenação das disciplinas dos blocos:

A disciplina **Deontologia Odontológica** (CS08007), passa do 9º para o 8º semestre:

A disciplina **Oclusão** (CS15012), passa do 6º para o 5º semestre;

A disciplina **Odontologia Legal** (CS08006), passa do 5º para o 6º semestre;

A disciplina **Metodologia Científica** (CS06042), passa do 7° para o 4° semestre.

§ 4º Alteração de Carga Horária:

A disciplina **Psicologia Aplicada à Odontologia** passa de 30 para 60 horas, e **Oclusão** de 60 para 90 horas;

As disciplinas **Materiais Dentários**, **Dentística I** e **Cirurgia II** passam de 120 para 90 horas.

Art.2º Os alunos matriculados no período de 1996 a 1999, pertencentes ao currículo em declínio do Curso de Odontologia , encontram-se na obrigatoriedade desta Resolução.

Art.3º De acordo com esta Resolução, o Curso de Odontologia será integralizado com uma carga horária de 3.830 horas e 166 créditos.

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pelo Colegiado do Curso .

Art.5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de junho de 2001.

Prof. Dr. CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ R e i t o r Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa